



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°
739/2019/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A PESSOA JURÍDICA NEL LOCAÇÃO E TURISMO
EIRELI, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. THIAGO FERNANDES AMORIM, portador do RG n. 559861-3 SSP/RR e CPF n. 527.149.932-49, com endereço profissional na Rua Claudionor Freire, nº 571, Paraviana, nesta capital, de outro lado a pessoa jurídica NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI, estabelecida na Avenida General Ataíde, nº 7795-A, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.575.062/0001-33, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. NELTON SANTIAGO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 511.650.582-00, residente e domiciliado à rua Abrão Felix lima, nº 434, Bairro Jardim Tropical, Nesta capital, Boa Vista - RR, RESOLVEM Termo Aditivo do Contrato nº 739/2019/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 29235/2019/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 739 / 2019 / SPMA, por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de janeiro de 2023, até o dia 21 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de dezembro de 2022, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 29235/2019/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 739/2019/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:

THIAGO FERNANDES AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
SPMA

PELA CONTRATADA:

NELSON SANTIAGO VIANA
NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: Reisilla Gomes dos Santos

CPF: 71959378287

NOME: José Victor Rocha Vitoriano

CPF: 019.524.542-39



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 29235 / 2019 / SPMA.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 739 / 2019 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 739 / 2019 / SPMA, por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de janeiro de 2023, até o dia 21 de janeiro de 2024.

Unidade Orçamentária: 1301, **Funcional de Programática:** 26 122 0059 2.220, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.

THIAGO FERNANDES AMORIM
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA